



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 006/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Cria a campanha educativa “Cidadania Urgente de Educação no Trânsito Quanto ao Respeito às Vagas de Estacionamento para Idosos e Deficientes Físicos” e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 003/15 de autoria do Vereador Santiago Ferreira Ribeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Formosa a Campanha Educativa Cidadania Urgente de educação no Trânsito quanto ao Respeito às Vagas de Estacionamento para Idosos e Deficientes Físicos e dá outras providências.

§ 1º A campanha consistirá na conscientização do direito, pela divulgação através de veículos de imprensa falada ou escrita, na distribuição de folhetos e informativos educativos sobre:

I - as necessidades e direito específicos das pessoas com mais de 60 anos e, dos portadores de necessidades especiais, para estacionamento dos veículos por elas conduzidos;

II - a fixação do número de telefone da Superintendência Municipal de Trânsito e da Guarda Municipal para possível aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 9.503/1997- Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os folhetos poderão ser confeccionados pela iniciativa privada, ou Poder Público podendo utilizar um espaço para sua publicidade, respeitada a legislação vigente.

I - Em:

- a) áreas de estacionamento público e privado;
- b) estabelecimentos industriais, comerciais e de serviço;
- c) eventos públicos;
- d) estabelecimentos escolares públicos e privados de ensino fundamental, médio e superior;
- e) outros locais a critério dos interessados.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

AUTÓGRAFO N.º 006/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de março de 2015.


JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral